



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 22

11 DE OUTUBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #012234

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930046-5 MURILO ULIANOWEBSTER por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 859/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22369
Data publicação: 07/10/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930046-5 MURILO ULIANO WEBSTER por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e SSP 4165/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	930046-5	MURILO ULIANO WEBSTER

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 01 de outubro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	930046-5	MURILO ULIANO WEBSTER	9B-CPAE-1P1G	Criciúma	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.



[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação do Hospital Jaraguá, com Sede no Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013031, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE023645, de 16/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Charles Alfredo Bretzke, pela Associação. Processo **SCC 12149/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001513.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar Santa Juliana, mantenedora do Hospital Santa Juliana, com sede no Município de Salto Veloso. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013101, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE025035, de 26/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Francisco Cavali Junior, pela Fundação. Processo **SCC 12720/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001518.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Beneficente São José, com sede no Município de Caiibí. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE025351, de 27/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05 de setembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Cleide Maria Mucha, pelo Hospital. Processo **SCC 13086/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001519.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE025354, de 27/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05 de setembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Lauri Guilante, pela Associação. Processo **SCC 13073/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001471.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** ADVENTUS – Associação Especializada no Tratamento em Dependência Química, com sede no município de Balneário Piçarras. **OBJETO:** Aquisição de um veículo para transporte de pacientes. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme

Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024013020, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE024381, de 24/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Manassés da Silva, pela Associação. Processo **SCC 5296/2023**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001521.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **OBJETO:** Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE025384, de 27/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação. Processo **SCC 13079/2024**.

Cod. Mat.: 1028653

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 170º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.096.431/0001-54 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 82.951.245/0001-69.

OBJETO: Firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA para o desenvolvimento das ações do projeto "Fortalecimento do Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do Sistema Único de Saúde do Estado de Santa Catarina".

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. NUP: 25000.074841/2024-60.

SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e DIOGO DEMARCHI SILVA - pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1028889

EXTRATO DE AJUSTE

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 170º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.096.431/0001-54 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 82.951.245/0001-69.

OBJETO: Inserir metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 170, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA para o desenvolvimento das ações do projeto " Fortalecimento do Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do Sistema Único de Saúde do Estado de Santa Catarina".

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. NUP: 25000.074841/2024-60.

SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e DIOGO DEMARCHI SILVA - pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1028890

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 859/PMSC/2024, 04/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e SSP 4165/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	930046-5	MURILO ULIANO WEBSTER

2. CLASSIFICAR, conforme infra, a contar de 01 de outubro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	930046-5	MURILO ULIANO WEBSTER	9B-CPAE-1P1G	Criciúma	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1028739

Extrato nº 768 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48418-A, Auto de Infração Ambiental nº 58912-A, aplicado em 19/09/2024, situado no município de Imbuia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 40192, cartório da comarca Ituporanga, abrangendo 0,09ha (zero vírgula zero nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 659521 | 6961763;), Processo GAIA 21230202482756 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00059609/2024. CARSC-4207403-C5F9.4D8B.EB01.4C35.A799.827D.A66B.7F20. Cod. Mat.: 1028524

Extrato nº. 747 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202168244, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ODIR JOSÉ GOEDERT, CPF:438.XXX.XXX-04, em 23/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses. Cod. Mat.: 1028765

Termo de Compromisso Ambiental – 1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA /2º BPMA- Porto União, vinculado ao Processo nº 21613202375715, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MIGUEL BAPTISTA, CPF:659.XXX.XXX-04, em 04/03/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA /2º BPMA- Porto União, vinculado ao Processo nº 21613202270632, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JORGE RITZMANN, CPF:439.XXX.XXX-15, em 04/03/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA /2º BPMA- Porto União, vinculado ao Processo nº 21613202374336, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LUCAS PAULICHEN, CPF:062.XXX.XXX-24, em 16/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou

Nota #012274

CLASSIFICAÇÃO - S TEN PM Mat. 926758-1 RICARDO RAFFAGNIN DE SOUZA por cessar disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **33FO5RL1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 04/10/2024 às 18:37:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MTIzXzU4MjU1XzlwMjRfMzNGTzVSTDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00058123/2024** e o código **33FO5RL1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012276

DISPOSIÇÃO – 1º SGT Mat. 927949-0 VINICIUS ABIDO DA SILVA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Portaria nº 857/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO – 1º SGT Mat. 927949-0 VINICIUS ABIDO DA
SILVA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Processo SGP-e PMSC 58123/2024, e Ofício MPSC nº 2024/023963,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenação Estadual dos Grupos de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, a contar do dia 08 de outubro de 2024, o referido policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
1º SARGENTO	927949-0	VINICIUS ABIDO DA SILVA	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **10Q7BI1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 04/10/2024 às 19:19:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MTIzXzU4MjU1XzlwMjRfMTBRN0JJMVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00058123/2024** e o código **10Q7BI1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012277

DISPOSIÇÃO – 3º SGT Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA ARRUDA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Portaria nº 858/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º SGT Mat. 928197-5 GUSTAVO COSTA
ARRUDA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Processo SGP-e PMSC 58123/2024, e Ofício MPSC nº 2024/023963,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º SARGENTO	928197-5	GUSTAVO COSTA ARRUDA	07/10/2024	14/10/2024	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





Assinaturas do documento



Código para verificação: **40VJ6XR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 04/10/2024 às 18:37:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MTIzXzU4MjU1XzlwMjRfNDBWSjZYUjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00058123/2024** e o código **40VJ6XR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012519

DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRAALVES para frequentar o Curso de atendimento Pré-HospitalarTático para Profissionais de Segurança Pública – Nível Básico - SENASP. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 864/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.371
Data publicação: 09/10/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRA ALVES para frequentar o Curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública – Nível Básico - SENASP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe processo PMSC 60125/2024, e conforme Ofício nº 629/2024/SSP/EXP,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), no município de Goiânia/GO, As despesas referentes às diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) serão custeadas pela Senasp, a **Cabo PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRA ALVES**, no período de 23 a 27 de setembro de 2024.
- A referida policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3323/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil -SDC e o Município de Aurora/SC. **Objeto:** 02 (dois) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 15,00 (quinze) metros de comprimento. **Localidade:** Fundos Aurora. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 296 (Duzentos e noventa e seis) dias a contar de 28/02/2024 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias contados a partir 02/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Aleksandro Kohl pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 3325/2022.

Cod. Mat.: 1029154

PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR Nº 030/2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, que visa a avaliação e proposição de estratégias relacionadas à contratação de energia renovável no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO E O DIRETOR PRESIDENTE DA SC-PARCEIRAS S/A no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e com base no disposto no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024, para a conclusão dos estudos e trabalhos do Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Plano Estadual de Eficiência Energética para o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF/SEA/PGE/CASAN/SCPAR nº 025/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, data da última assinatura digital.

EDGARDUSUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1029150

SAÚDE

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 1340 /2024 HABILITAÇÃO ESTADUAL EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR

Processo SES 141131/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação estadual dos serviços de “**Cirurgia Vascular (08.05)**” e “**Cirurgia Vascular e Procedimentos (08.06)**”, do Hospital Imigrantes – Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, CNPJ 28.700.530/0020-24, CNES 9543856, localizado no município de Brusque, conforme Deliberação nº 009/CIB, de 23/02/2023 e Deliberação nº 038/CIB/2023, de 20/04/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA-AC). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029192

Portaria nº 1272, de 24 de setembro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Criar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC, de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:

Art. 2º A COREME será composta por:

- I- Um coordenador e um vice-coordenador;
- II- O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente;
- III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e
- IV- Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente.

Art. 3º A COREME do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina será constituída pelos seguintes membros:

Amandio Rampinelli (344.XXX.XXX-78) Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Crystian Josué Tholl (888.XXX.XXX-87) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular;

Tarcis Sawaia El Messane (026.XXX.XXX-85) Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME e supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Evandro de Campos Albino (798.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia;

Marcos Piazzetta Bueno (082.XXX.XXX-98) Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Evandro Luiz Dupont (621.XXX.XXX-04) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular;

Cristiano Torres Bortoluzzi (862.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Karoline Evelyn Barbosa Gomes (016.XXX.XXX-79) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

Tammuz Fattah (655.XXX.XXX-72) Supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Luiz Eduardo Koenig de São Thiago (699.XXX.XXX-15) Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

Talita Zanette (052.XXX.XXX-69) Supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Deys Brancher (074.XXX.XXX-63) Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Área de Atuação em Ecocardiografia;

Pedro Búrigo Costa (044.XXX.XXX-18) Representante dos médicos residentes;

Araceli Helenna Pires Sena Thomaz (130.XXX.XXX-02) Suplente do representante dos médicos residentes;

Antônio Alexandre Pinheiro de Carvalho (035.XXX.XXX-39) Médico representante da Direção do Hospital.

Rafael Cegiella (002.XXX.XXX-24) Médico suplente do representante da Direção do Hospital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029228

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado

da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demetrio, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 60163/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcela única, à Executora, destinados ao apoio financeiro para execução de obras e reformas de infraestrutura da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, rede elétrica do Pronto Atendimento Infantil, bem como, no telhado do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demetrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS. Florianópolis, 8 de outubro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1029438

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 192/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 173/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 105/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3983/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029255

PORTARIA Nº 193/SSP de 08.10.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 171/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 103/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3877/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1029256

Polícia Militar

Portaria nº 864/PMSC/2024, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe processo PMSC 60125/2024, e conforme Ofício nº 629/2024/SSP/EXP, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), no município de Goiânia/GO, As despesas referentes às diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) serão custeadas pela Senasp, a Cabo PM Mat. 930386-3 EMANUELA DE MEIRA ALVES, no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

2. A referida policial militar durante o Curso permanece ADIDA à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029156

Portaria nº 865/PMSC de 07/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CACADOR/SC - NELSON DOS SANTOS FARIAS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924588-0, à contar de 14/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029409

Portaria nº 866/PMSC de 08/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **801-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de JOINVILLE/SC - AROLDO NEITSCH, CABO PM RR Mat. 907514-3, à contar de 14/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029411

Polícia Civil

PORTARIA Nº 232/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/10/2024

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 287/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 101084/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1029277

PORTARIA Nº 448/GAB/CORPC/PCSC, de 08/10/2024.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu Corregedor-Geral, **ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 224 da Lei nº 6.843/86 e dos artigos 3º e 16 a 24, da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **HENRIQUE NANTES VALADÃO**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.314-8, e **CELIMAR ALCIDES BALDIN**, Escrivão de Polícia classe VIII, matrícula nº 358.326-0, ambos servidores da Polícia Civil, **para comporem Comissão de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**, a ser presidida pelo primeiro, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível responsabilidade disciplinar do servidor **V. A. C.**, Agente de Polícia Civil classe II, **matrícula nº 625.178-1**, pelo cometimento de supostas transgressões funcionais identificadas no Inquérito Policial nº 58.23.00131 e Processo Judicial nº 5025821-18.2023.8.24.0018, haja vista que, em tese, no dia 13 de julho de 2023, por volta das 14h00min, nas imediações do imóvel localizado na Rua Índio Conda, nº 1645, Bairro Esplanada, Chapecó/SC, ao receber notificação de cartório extrajudicial entregue por Lucas Rodrigues da Silva, o servidor teria se identificado como policial e se insurgido contra o entregador, derrubando-o juntamente com sua motocicleta, recolhendo uma das chaves do veículo, além de ter efetuado disparo em via pública com sua arma funcional, podendo incorrer, caso comprovada a conduta faltosa, em infrações disciplinares tipificadas no **artigo 208, inciso XII** (usar indevidamente os bens da repartição, sob sua guarda ou não) e **inciso XVII** (portar-se de modo inconveniente em lugar público, causando desprestígio a organização policial), **da Lei Estadual nº 6.843/1986.**

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1029396

PORTARIA Nº 38/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Maiko Jhonatan Romano** – Matrícula 0658365-2, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL** do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina – OAB/SC, tendo por objeto “a disponibilização, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de espaço nas unidades policiais para atendimento pelos advogados, em caso de atendimento na Central de Plantão Policial ou Central Regional de Plantão Policial, principalmente nos períodos de Plantão, em decorrência de condução que ensejará a lavratura de procedimento flagrancial, de modo a possibilitar o atendimento ao conduzido e acompanhamento por ocasião do interrogatório, assim como no atendimento às vítimas de violência doméstica que busquem a Delegacia Especializada de Proteção à Mulher (DPCAMI) ou a Delegacia da Polícia Civil para orientações jurídicas iniciais”, de acordo com o termo de adesão firmado entre a OAB/SC - Subseção de São Lourenço do Oeste e a Delegacia Regional de Polícia de São Lourenço do Oeste”, cuja vigência iniciou em 02/12/2021 e encerra-se em 01/12/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei no 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1029455

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 99501/2024. PARTICIPES:

O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Blumenau. **OBJETO:** 01 (um) automóvel, marca/modelo NISSAN FRONTIER ATK X4, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor preto premium, RENAVAN 01404143979, chassi 8ANBD33FXSL957054, placas SXX7D87. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 09 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Mário Hildebrandt, pelo município de Blumenau.
Cod. Mat.: 1029410

Polícia Científica

PORTARIA Nº 031/DIAF/PCI/2024 de 04.10.2024.

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **ROGÉRIO AURICH BOMVECHIO** Perito Criminal, matrícula nº 378.363-4-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

PORTARIA Nº 041/2024/PCI, de 27/09/2024

A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41-D, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art 1º Designar os servidores **GEOVANE MATOS DE SOUZA**, Perito Criminal, matrícula nº 656.475-5-01 e **CEZAR FELLIPE FERRI**, Perito Criminal, matrícula nº 716.774-1, como gestores do Contrato nº 322/2024/PCI – Concorrência Eletrônica – CE n. 0111/2024, processo PCI 2532/2024, sendo o primeiro titular e, o segundo, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº042/2024/PCI, de 27/09/2024

Dispõe sobre a publicação de Procedimento Operacional Padrão da Diretoria de Criminalística da PCISC.
A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41-D, Parágrafo Único, da Lei 18.646, de 5 de junho de 2023; e **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores em atuação na Diretoria de Criminalística quanto à operação de aeronaves remotamente pilotadas;

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser adotados os procedimentos contidos no Procedimento Operacional Padrão “POP DCRI-01” (disponível na Intranet da PCISC) por todas as unidades de perícia no Estado.

Art. 2º As unidades de perícia terão 30 dias, a partir da publicidade do documento, para as devidas adequações aos novos procedimentos.
Art. 3º Passado o prazo acima estabelecido, as unidades que desumprirem de forma não justificada os procedimentos estabelecidos no POP “DCRI-01” estarão sujeitas às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação vigente, cabendo à Corregedoria-Geral da PCISC o conhecimento, instrução e julgamento dos procedimentos disciplinares porventura instaurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº044/2024/PCI, de 03/10/2024

Dispõe sobre a publicação de Procedimento Operacional Padrão da Diretoria de Criminalística da PCISC.

A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41-D, Parágrafo Único, da Lei 18.646, de 5 de junho de 2023; e **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores em atuação na Diretoria de Criminalística quanto ao manejo e encaminhamento de vestígios cadavéricos animais à Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis – SRFLN;

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser adotados os procedimentos contidos no Procedimento Operacional Padrão “POP DCRI-DMVT-01” (disponível na Intranet da PCISC) por todas as unidades de perícia no Estado.

Art. 2º As unidades de perícia terão 30 dias, a partir da publicidade do documento, para as devidas adequações aos novos procedimentos.
Art. 3º Passado o prazo acima estabelecido, as unidades que desumprirem de forma não justificada os procedimentos estabelecidos no POP “DCRI-DMVT-01” estarão sujeitas às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação vigente, cabendo à Corregedoria-Geral da PCISC o conhecimento, instrução e julgamento dos procedimentos disciplinares porventura instaurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica
Cod. Mat.: 1029284

TURISMO

PORTARIA Nº 29, de 09 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais, estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo SETUR 413/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Felipe Xavier Oliveira**, mat. n.º 0386482-0-01, para exercer a função de **FISCAL** dos contratos abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO
SETUR 654/2023	BRASOFTWARE INFOR-MÁTICA LTDA	020/2023
SETUR 627/2023	BRINOV TECNOLOGIA LTDA	018/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 1029440

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 186/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta DGPA – SEA/DCOG-SEF nº 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Central para procederem ao Inventário, Avaliação, Reavaliação e Baixa dos bens móveis/imóveis do Instituto do Meio Ambiente – IMA, assim constituída:

JOÃO EVERALDO DOS SANTOS SOARES, matrícula 301459-2-01 – presidente;
LUIS HENRIQUE SPILLER, matrícula 617433-7-01 – membro;
ARIEL SILVEIRA DE ARMELLINO, matrícula 731547-3-01 – membro;

Nota #012537

DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 388900-9 GUILHERME SILVY à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 860/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22370
Data publicação: 08/10/2024
Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 388900-9 GUILHERME SILVY à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 58109/2024, e ofício MPSC nº 2024/023718,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de 07 de outubro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Major	388900-9	GUILHERME SILVY	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

toral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do CESPDS-SC.

Flávio Rogério Pereira Graff

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL - CESPDS-SC 2024

Atividade	Data
Publicação do Edital no site da SSP (www.ssp.sc.gov.br)	26/09/2024
Início do prazo para inscrições	10/10/2024
Encerramento do Prazo para inscrições	30/10/2024
Divulgação da lista de inscrições recebidas	05/11/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos habilitados	05/11/2024
Início do prazo para impugnações e recursos	06/11/2024
Encerramento do prazo para impugnações e recursos	08/11/2024
Divulgação da lista oficial de candidatos habilitados	12/11/2024
Reunião do CESPDS-SC - Eleição e divulgação do resultado provisório das eleições; apresentação das impugnações	26/11/2024
Divulgação do resultado definitivo das eleições	26/11/2024
Encerramento do prazo para indicação de representantes titulares e suplentes das entidades eleitas	02/12/2024
Reunião do CESPDS-SC - Posse dos representantes indicados pelas entidades eleitas	10/12/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL CESPDS-SC-2024

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. NOME ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:

2. SEGMENTO:

OPÇÃO 2.1: SOCIEDADE CIVIL ()

2.1.1 CATEGORIA:

- () ENTIDADE
() ORGANIZAÇÃO: FÓRUM, REDE E MOVIMENTO SOCIAL

OPÇÃO 2.2: PROFISSIONAIS ()

2.2.1 CATEGORIA:

- () I - POLÍCIA MILITAR () II - POLÍCIA CIVIL
() III - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR () IV - POLÍCIA CIENTÍFICA
() V - POLÍCIA PENAL

3. ENDEREÇO:

CIDADE:
CEP:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

4. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

NOME: CPF:
MATRÍCULA:

ANEXO III

Carta de Princípios

Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS-SC

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Catarina (CNSPDS-SC), órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Lei Estadual nº 17.802, de 28 de novembro de 2019, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático. O CESPDS-SC reafirma, desse modo, o paradigma segundo o qual a segurança pública é indissociável

do respeito aos direitos humanos, devendo ser objeto de políticas públicas que conciliam a ênfase na prevenção da violência e da criminalidade, a valorização profissional e o respeito às diversidades. Nesse contexto, adquire fundamental importância a participação social na formulação das políticas de segurança, por meio do modelo tripartite de composição do Conselho, que abrange a sociedade civil, os trabalhadores em segurança pública e os gestores, como forma de garantir o controle democrático sobre as decisões governamentais. O CESPDS-SC constitui um instrumento para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Pautado pelos princípios da intersetorialidade, da integração e do incentivo à participação social, o Conselho reconhece e reitera a segurança como um direito fundamental, por sua vinculação com a paz, o desenvolvimento e os demais direitos sociais. Em sua atuação, os integrantes do CESPDS-SC deparam-se com o desafio de criar consensos voltados para a construção de metas e objetivos comuns entre os segmentos representados na Plenária, mantendo o compromisso com a missão institucional do órgão e o zelo por uma postura ética. Por fim, o CESPDS-SC está comprometido com a construção da Política Estadual de Segurança Pública e com a efetivação dos seus princípios, diretrizes e objetivos, atuando de forma coordenada com os Conselhos Nacional e os Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, como forma de articular e apoiar, sistematicamente na formulação e na realização de diretrizes básicas comuns e na potencialização das políticas públicas estaduais e municipais de segurança pública, em conformidade com as prerrogativas previstas na Constituição Federal. Por compartilhar desses princípios e valores, firmo, em nome da minha entidade, a presente Carta de Princípios,

Representante da Entidade: Local / Data:

Cod. Mat.: 1028902

Polícia Militar

Portaria nº 856/PMSC de 04/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **CCS/GUARDA DO QCG NO Gabinete do Comandante-Geral**, no município de **FLORIANO-POLIS/SC - SANDRO SEVERINO, SUBTENENTE PM RR Mat. 917803-1, à contar de 10/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029006

Portaria nº 855/PMSC de 04/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **15º BPM, no município de CACADOR/SC - ALTAIR DE JESUS ALMEIDA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925329-7, à contar de 10/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029008

Portaria nº 854/PMSC de 04/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de ARARANGUA/SC - ANTONIO CARLOS ALVES, CABO PM RR Mat. 912391-1, à contar de 10/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029009

Portaria nº 863/PMSC de 07/10/2024.

DISPENSO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de JOACABA/SC - ANTONIO NORBERTO DE RESENDE, 3º SARGENTO PM RR Mat. 913663-0, à contar de 07/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029029

Portaria nº 862/PMSC de 07/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAQUIM PADILHA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 917745-0, à contar de 14/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029030

Portaria nº 853/PMSC de 04/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE COUTO DE OLIVEIRA FILHO, CABO PM RR Mat. 917556-3, à contar de 03/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029031

Portaria nº 852/PMSC de 04/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, LEONITO RAIMUNDO, SUBTENENTE PM RR Mat. 918451-1, à contar de 01/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029032

Portaria nº 851/PMSC de 04/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VALDEMIR SCREMIN DIAS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923659-7, à contar de 04/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1029034

Portaria nº 860/PMSC/2024, 04/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 58109/2024, e ofício MPSC nº 2024/023718, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de 07 de outubro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Major	388900-9	GUILHERME SILVY	Não

2. O referido policial militar passa à condição de ADIDO ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1028794

Portaria nº 858/PMSC, de 04/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar),

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CPM – CMP)

Nota #012094

Edital nº 003/CPOPM/2024 - Chamada para composição dos Quadros de Acesso à Promoção dos Oficiais em 25 de novembro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

**CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO À PROMOÇÃO
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Edital Nº 003/CPOPM/2024, de 4 de outubro de 2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital e torna pública a abertura de processo administrativo visando à divulgação de requisitos e o chamamento para a composição de Quadros de Acesso às Promoções dos Oficiais da PMSC, conforme a relação dos(as) Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos dos diferentes quadros organizados por postos para a promoção de **25 de novembro de 2024**, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

- A. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares;
- B. Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado;
- C. Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado (RLPO);
- D. Decreto nº 21.758, de 24 de abril de 1984; Decreto nº 22.105, de 29 de maio de 1984; Decreto nº 24.516 de 29 de maio de 1984; Decreto nº 31.729, de 12 de março de 1987; Decreto nº 1.477, de 06 de abril de 1988; Decreto nº 3.478, de 22 de junho de 1989; Decreto nº 153, de 24 de maio de 1995; Decreto nº 216, de 13 de julho de 1995; Decreto nº 801, de 12 de abril de 1996; Decreto nº 3.343, de 29 de julho de 2005; Decreto nº 729, de 20 de outubro de 2007; Decreto nº 926, de 5 de dezembro de 2007; Decreto nº 1.312, de 23 de abril de 2008; Decreto nº 1.270, de 18 de agosto de 2017; Decreto nº 1.759, de 11 de outubro de 2018, que alteram dispositivos do RLPO;

ROPM nº 22 de 11 de outubro de 2024
registros no SIGRH, em relação aos Oficiais PM que lhes são diretamente subordinados;

- F. Fica dispensada a remessa da documentação à Secretaria da CPOPM, devendo permanecer arquivados na origem, como fonte para eventual consulta ou auditoria;
- G. Ressalta-se que a **IS (validade de 01 ano)** e o **TAF (validade de 01 ano)** ou **os casos de incapacidade física temporária (dispensa do TAF com validade de até 90 dias)** deverão estar válidos até a **data de promoção, inclusive**, sob pena de não serem considerados satisfeitos tais requisitos;
- H. Deverão ser utilizados os seguintes **códigos** para inserção de registro no **SIGRH**:

i. **Inspeção de saúde:**

1. **Código 3764 - Apto em Inspeção de Saúde** (Val. 01 ano), para o candidato totalmente apto;
2. **Código 4799 – Apto para o serviço da PM com restrições**, combinado com um dos seguintes códigos:
 - a. Apto para realizar o TAF PM: Código 3701;
 - b. Apto para realizar o TAF-RM: Código 3703;
 - c. Incapaz temporariamente para o TAF: Código 4779 (Val. até 90 dias).

ii. **Teste de Aptidão Física:**

1. **Apto no TAF** (Val. 01 ano): Código 3754;
2. **Apto no TAF com Restrição Médica – RM**: Código 5765.

4. DAS FICHAS PARA AVALIAÇÃO DOS CONCEITOS PROFISSIONAL E MORAL

- A. A Ficha para Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM), de classificação sigilosa, destina-se a sistematizar as apreciações sobre os valores profissional e moral do Oficial PM, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos PPMM de SC). Trata-se de peça meramente informativa e de instrução, sem efeito vinculante, não substituindo as competências, singulares ou colegiadas, estabelecidas pela legislação vigente para a emissão do conceito profissional e moral dos Oficiais da PMSC.
- B. Compete aos **COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CME, CHEFES e DIRETORES** a adoção das medidas necessárias quanto ao fiel preenchimento das FACPM dos Oficiais PM que lhes são subordinados e que estejam insertos no edital de chamada para a promoção.

C. **Fica dispensado do preenchimento** da FACPM o Oficial PM que:

- a. Não desejar concorrer ao certame de promoção, devendo obrigatoriamente manifestar-se formalmente à secretaria da CPO seguindo os canais de comando;
- b. Não preencher os requisitos essenciais para a promoção (IS/TAF e cursos (CAO/CSPM)) até a data-limite estabelecida para o certame;
- c. Tenha protocolado junto à CPO o pedido de promoção requerida ao Posto de Coronel PM.
- d. As justificativas acima deverão ser encaminhadas para a Secretaria da CPOPM através dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, ou por SGPE para endereço PMSC/CPO.

D. Orienta-se que o preenchimento da FACPM deverá ser realizado em cumprimento à Resolução nº 035/CPOPM/2019, notadamente:

- i. Dos itens 1 ao 10, o preenchimento **competete ao Grande Comando, Chefia ou Direção do candidato**;
- ii. O item 10 da FACPM (autoridade PM responsável) deverá ser preenchido **por Oficial PM do último Posto (Coronel PM)**. Caso o CRPM ao qual o candidato esteja subordinado venha a **estar sob o Comando de Oficial de posto inferior ao de Coronel**, esse item deverá ser assinado pelo **Sr Coronel PM Subcomandante-Geral**.
- iii. O item 11 será de competência da Agência Central de Inteligência (ACI), com as informações sendo remetidas diretamente à Secretaria da CPOPM.

E. As FACPM dos oficiais insertos no edital de chamada para a promoção deverão ser autuadas pelo respectivo comando, direção ou chefia, **assinadas digitalmente** e tramitadas **via SGPe** à Secretaria da CPOPM (Setor PMSC/CPO), **impreterivelmente até o dia 31.10.2024 (quinta-feira)**.

F. Compete ao **CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, membro nato da CPOPM**, em relação aos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção, proceder às investigações sobre antecedentes de qualquer fato desabonador comunicado por qualquer membro da CPO ou por qualquer órgão da PMSC.

- i. Para a formação de seguro juízo de valor por parte dos membros da CPOPM, na tarefa em apontamento, é **imprescindível** que seja realizado o levantamento de informações **que apontem a violação dos preceitos de ética, o sentimento do dever, o pundonor**

ROPM nº 22 de 11 de outubro de 2024
policial-militar e o decoro da classe, conforme estabelecido no Art. 29 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto), que impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar a obrigação de conduta moral e profissional irrepreensíveis.

- ii. As informações apresentadas irão compor o item 11 da FACPM e serão submetidas à apreciação dos membros da CPOPM para as avaliações pertinentes, conforme regulamentado pela Resolução nº 035/CPOPM/2019.
- iii. Em face do calendário estabelecido para o processamento das promoções (Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo Decreto nº 729/07), **deve a ACI dispensar prioridade ao levantamento em tela, com posterior remessa de seus resultados à Secretaria da CPOPM**, para os seguintes endereços eletrônicos: **cpoch@pm.sc.gov.br** e **cpo@pm.sc.gov.br**, de modo a atender a presente solicitação, impreterivelmente **até o dia 31.10.2024 (quinta-feira)**.

G. Junta-se, no **Anexo III** do presente instrumento, o material de apoio e complementar, útil à realização desta tarefa, também disponível na intranet PMSC.

5. DAS FICHAS DE PROMOÇÃO

- A. No transcorrer do certame, serão disponibilizados na intranet, no link CPO-Ficha de Promoção, os dados parciais da **Ficha de Promoção** de cada concorrente, extraídos do SIGRH, com o requisito de interstício preenchido, contemplando, dentre outros registros, **datas de validade da IS e do TAF, pontos positivos e negativos, bem como o grau de conceito no posto**, conforme estabelecido no anexo 3 do Decreto 19.236/83 (RLPO), parâmetros estes a serem computados para fins de elaboração de Quadros de Acesso por merecimento.
- B. **Não compete à Secretaria da CPOPM** realizar qualquer inserção de dados em assentamentos funcionais de candidato, mas unicamente divulgar, periodicamente, atualizações das Fichas de Promoção **até a data-limite** estabelecida para o presente certame, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** providenciar a sua própria atualização cadastral, mediante os canais competentes.
- C. **É obrigação pessoal dos Oficiais concorrentes revisarem os correspondentes dados cadastrais, TODOS EXTRAÍDOS DO SIGRH**, em especial: **validade da IS e do TAF** e respectiva **pontuação** (positiva/negativa), **até a DATA-LIMITE – 05 de novembro de 2024 (terça-feira)** – oportunidade em que será divulgada pela

CPOPM a **relação dos não-aptos** e a **tabulação final da Ficha de Promoção** (anexo 3 do Decreto n. 19.236/83 - RLPO).

- D. Ao constatar eventuais divergências em relação aos registros de seus assentamentos funcionais extraídos do SIGRH, deve o candidato instar motivadamente a Secretaria da CPOPM, por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, para fins de revisão.

6. DO PREENCHIMENTO DE CARGOS-FUNÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

- A. O processamento das promoções e a elaboração dos Quadros de Acesso pela CPOPM, decorrem do conjunto de tarefas relativas à apreciação do mérito e qualidades individuais de cada candidato, bem como da conferência e homologação ao preenchimento de requisitos legais exigidos para a promoção.
- B. Além das atribuições do item anterior, também compete à CPOPM examinar as perspectivas de movimentação para os Oficiais insertos no limite quantitativo, considerando que a promoção ao posto imediato se destina, primordialmente, ao conseqüente desempenho de cargos mais elevados na Organização, respeitando a necessária compatibilidade do grau hierárquico com o exercício de cargo-função, conforme previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto), na Lei nº 6.215/83 (LPO) e Decreto nº 19.236/83 (RLPO).
- C. Os candidatos que manifestarem interesse pessoal e voluntário ao certame, habilitando-se nos requisitos previstos, sujeitam-se integralmente aos parâmetros constantes deste Edital, sendo assim considerados aptos, a qualquer tempo, para movimentações no interesse da administração militar, visando o preenchimento de cargos-função vagos ou em processo de vacância, compatíveis com o respectivo grau hierárquico, a critério e conforme prerrogativa do Comandante-Geral da PMSC.

7. DOS RECURSOS

- A. Nos termos da legislação vigente, o Oficial PM que se julgar prejudicado em conseqüência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso ao Comandante-Geral da Corporação, como última instância na esfera administrativa;
- B. Para a apresentação do recurso, o Oficial PM terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do conhecimento, na OPM em que serve da publicação oficial a respeito. (LC 749, de 2019 - Altera o art. 51 da Lei nº 6.218, de 1983 - Estatuto).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. Todos os Oficiais PM ativos têm o direito de acessar os arquivos da CPO (ficha de promoção, boletins reservados, quadro de vagas, legislação, almanaque, constituição e membros da comissão, etc), disponíveis no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC (matrícula/senha pessoal). Caso o acesso não esteja disponível, o acesso a intranet deverá ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link suporte.pm.sc.gov.br.
- B. Os comandantes de OPM deverão divulgar amplamente o presente Edital, principalmente perante os concorrentes que se encontram temporariamente afastados do serviço (férias, LE, etc), visando evitar eventuais transtornos ou prejuízos;
- C. Toda e qualquer consulta à CPOPM deverá ser realizada por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, para bem de se materializar a manifestação do interessado e a correspondente resposta.

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.

[assinado digitalmente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

[assinado digitalmente]

JOÃO HÉLIO SCHNEIDER DE SIQUEIRA SANTOS
Major PM - Secretário da CPOPM

ANEXO I

**DOS LIMITES QUANTITATIVOS AOS QUADROS DE ACESSO
(considerado o requisito interstício no posto preenchido)**

A. QOPM - Ao Posto de Coronel PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel	0924676-2-01	JAIRO CUNICO BERNARDES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
2	Ten Cel	0924679-7-01	LUCIANO BENEVAL DE SOUZA	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS
3	Ten Cel	0924670-3-01	FABIO DA SILVA LISBOA	CORREG/CORREGEDOR-ADJUNTO	FLORIANOPOLIS
4	Ten Cel	0924678-9-01	JOSE LUIS CAVASSIN	5CRPM/ESTADO-MAIOR	JOINVILLE
5	Ten Cel	0924664-9-01	CRISTIANO MEDEIROS	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
6	Ten Cel	0925315-7-01	ADAIR ALEXANDRE PIMENTEL	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
7	Ten Cel	0925311-4-01	RODRIGO CARLOS DUTRA	1CRPM/COPOM	FLORIANOPOLIS
8	Ten Cel	0925313-0-01	ALFREDO SCHUCH	EMG/SUBCHEFIA	FLORIANOPOLIS
9	Ten Cel	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIUMA
10	Ten Cel	0925310-6-01	JOAO PAULO HERBST VIEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
11	Ten Cel	0924687-8-01	ROGERIO PIOVESANO BARTOLAMEI	8CRPM/ESTADO-MAIOR	TUBARAO
12	Ten Cel	0924675-4-01	IGOR GONCALVES DE CASTRO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
13	Ten Cel	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	38BPM	MAFRA
14	Ten Cel	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	10CRPM	JOACABA
15	Ten Cel	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	3CRPM/ESTADO-MAIOR	BALNEARIO CAMBORIU
16	Ten Cel	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	CPMA/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS
17	Ten Cel	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	24BPM	BIGUACU
18	Ten Cel	0924666-5-01	DIOGO GAMBA PIONER	DP/SUBDIRETOR	FLORIANOPOLIS
19	Ten Cel	0925314-9-01	CELMO MLANARCZYKI JUNIOR	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	SAO JOSE
20	Ten Cel	0925301-7-01	CHRISTIAN MATOS ROSA	AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA	FLORIANOPOLIS
21	Ten Cel	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
22	Ten Cel	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	DP/DP-3	FLORIANOPOLIS
23	Ten Cel	0925306-8-01	JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE	14BPM	JARAGUA DO SUL
24	Ten Cel	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
25	Ten Cel	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	5BPM	TUBARAO
26	Ten Cel	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	2CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	LAGES
27	Ten Cel	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	6BPM	LAGES
28	Ten Cel	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	CORREG/DIVISAO DE POLICIA JUDICIARIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
29	Ten Cel	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
30	Ten Cel	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
31	Ten Cel	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	COMANDO DE MISSOES ESPECIAIS	SAO JOSE
32	Ten Cel	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	ESCOLA SUPERIOR DE FORMACAO DE OFICIAIS	FLORIANOPOLIS
33	Ten Cel	0922211-1-01	ANDRE RODRIGO SERAFIN	4BPM	FLORIANOPOLIS
34	Ten Cel	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
35	Ten Cel	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	EMG/7 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
36	Ten Cel	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	DALF/SUBDIRETOR DE FINANÇAS	FLORIANOPOLIS
37	Ten Cel	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	7BPM	SAO JOSE
38	Ten Cel	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES- LGN	LAGUNA
39	Ten Cel	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	CENTRO DE CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
40	Ten Cel	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	2CRPM/COPOM	LAGES
41	Ten Cel	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
42	Ten Cel	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
43	Ten Cel	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	DP/DP-2	FLORIANOPOLIS
44	Ten Cel	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
45	Ten Cel	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	FLORIANOPOLIS
46	Ten Cel	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	34BPM	IMBITUBA

65	Major	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-BNU	BLUMENAU
66	Major	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	18BPM/2CIA	GASPAR
67	Major	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	36BPM/SUBCOMANDANTE	DIONISIO CERQUEIRA

C. QOPM - Ao Posto de Major PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	Capitão	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	5BPM/1 SECAO	TUBARAO
2.	Capitão	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
3.	Capitão	0393088-2-01	ALAN PEREIRA WIGGERS	5BPM/2CIA	TUBARAO
4.	Capitão	0932470-4-01	JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS	24BPM/1CIA	BIGUACU
5.	Capitão	0932474-7-01	RODRIGO GERALDO SIEDSCHLAG	10BPM/3CIA	BLUMENAU
6.	Capitão	0927229-1-02	CRISTIANO JOSE SOARES	CORREG/DIVISAO DE PAD	FLORIANOPOLIS
7.	Capitão	0383221-0-01	GUSTAVO FILIPE DE OLIVEIRA CORDOVA	14BPM	JARAGUA DO SUL
8.	Capitão	0932478-0-01	WANDERSON ALESSANDRO DA SILVA FORTES	BOPE/COMPANHIA DE OPERACOES BUSCA RESGATE E ASSALTO	SAO JOSE
9.	Capitão	0371929-4-01	FERNANDO GRUNER PRUDENCIO	COMPANHIA DE POLICIAMENTO COM CAES	SAO JOSE
10.	Capitão	0932469-0-01	JONATAS WONDRAK	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
11.	Capitão	0932468-2-01	JOAQUIM SOARES DE LIMA NETO	18BPM/1CIA	BRUSQUE
12.	Capitão	0932473-9-01	ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR	13BPM/SUBCOMANDANTE	RIO DO SUL
13.	Capitão	0932465-8-01	FRANCISCO OTAVIO LEMOS DA CUNHA	4BPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
14.	Capitão	0932472-0-01	MARCOS ROCHA CASTRO	SECAO DE ASSISTENCIA JURIDICA DO CMTG	FLORIANOPOLIS
15.	Capitão	0932460-7-01	ALEXANDRE DA SILVA BETAT	21BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
16.	Capitão	0932471-2-01	LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR	DP/DP-6	FLORIANOPOLIS
17.	Capitão	0924993-1-02	CLAUDEMIR ADELINO RONNING	20BPM/SUBCOMANDANTE	CONCORDIA
18.	Capitão	0384980-5-01	EDUARDO ANTONIO SCHWARZ	16BPM/3 SECAO	PALHOCA
19.	Capitão	0932461-5-01	CARLOS DIEGO APOITIA MIRANDA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
20.	Capitão	0932464-0-01	FELIPE COMIRAN CASELLI	22BPM/4 SECAO	FLORIANOPOLIS
21.	Capitão	0932466-6-01	JARDEL LUCIO BOCCHI	2BPMA/1CIA	CHAPECO
22.	Capitão	0926072-2-02	ARIEL ANTONIO FAES	14BPM/2CIA	JARAGUA DO SUL
23.	Capitão	0932475-5-01	ROMULO ROCHA DOS REIS	31BPM/2CIA	TIJUCAS
24.	Capitão	0932477-1-01	VINICIUS RIBEIRO ARAGAO DE ANDRADE	27BPM/1CIA	SAO FRANCISCO DO SUL
25.	Capitão	0340894-9-01	LEONARDO TAVARES BUNN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
26.	Capitão	0384922-8-01	RUDOLF FISCHER GUNTHER	CORREG/DIVISAO DE PAD	FLORIANOPOLIS
27.	Capitão	0926424-8-02	ROBERTA MINELLA DA SILVA	5CRPM/COPOM	JOINVILLE
28.	Capitão	0932462-3-01	DEBORA DOS SANTOS	2BPMA	CHAPECO
29.	Capitão	0932476-3-01	THIAGO JOSE DE ALMEIDA FARIA	25BPM/CORREGEDORIA	NAVEGANTES
30.	Capitão	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	13BPM/COPOM	RIO DO SUL
31.	Capitão	0932467-4-01	JOAO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS	1BPMRV/3CIA	BLUMENAU

32.	Capitão	0379514-4-01	EDUARDO CASSIMIRO DA SILVA	1BPM/CORREGEDORIA	ITAJAI
-----	---------	--------------	----------------------------	-------------------	--------

D. QOPM - Ao Posto de Capitão PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	1º TEN PM	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	26BPM/1CIA	HERVAL D OESTE
2.	1º TEN PM	0934002-5-01	MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO	1BPM/4 SECAO	ITAJAI

E. QOSPM - Ao Posto de Major Dentista PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	Cap Den	0932167-5-01	RENATA FONTANELLA SANDER	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
2	Cap Den	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO
3	Cap Den	0933483-1-01	ANDRE LOZANO DIAS	4BPM/FORMACAO SANITARIA	FLORIANOPOLIS

F. QOSPM - Ao Posto de Major Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	Cap Med	0933877-2-01	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	12BPM/FORMACAO SANITARIA	BALNEARIO CAMBORIU
2	Cap Med	0932169-1-02	FERNANDA CRISTINA CUNHA	DSPS/JUNTA MEDICA DA CORPORACAO	FLORIANOPOLIS
3	Cap Med	0933885-3-01	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO

G. QOSPM - Ao Posto de Capitão Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	1º Ten Med	0933883-7-01	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUA DO SUL
2	1º Ten Med	0933882-9-01	CYNTIA CARVALHO MAGATON	1BPM/FORMACAO SANITARIA	ITAJAI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **009XF0RD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO HELIO SCHNEIDER DE S. SANTOS** (CPF: 220.XXX.458-XX) em 04/10/2024 às 16:10:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:59 e válido até 15/06/2118 - 09:41:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 04/10/2024 às 17:31:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NzM1XzU5ODcyXzlwMjRfMDA5WEYwUkQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059735/2024** e o código **009XF0RD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #012082

Pedido administrativo de desaverbação de férias do(a) Sub Ten PM Mat 918926-2-01 LUIS BORGES LOURENCO



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59149/2024
Assunto: Pedido administrativo de desaverbação de férias

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido administrativo de desaverbação de férias do(a) Sub Ten PM Mat 918926-2-01 LUIS BORGES LOURENCO, sob Protocolo SGPE PMSC 59149/2024.

O Requerente pede que seja desaverbado o saldo de férias que fora averbado sob o processo PMSC 44452/2024, referente ao período aquisitivo de 17/07/1989 à 16/07/1990.

Esse período foi averbado em respeito ao princípio da legalidade, visando cumprir o que dispõe as normas vigentes à época, que impõe a Administração a averbação de férias não usufruídas por impossibilidade absoluta do gozo ou no caso de sua interrupção por motivos imperiosos. Este tempo foi computado de modo regular, observando todos os requisitos legais e administrativos.

Segue abaixo a fundamentação legal para a averbação de férias:

O art. 65, § 1º da Lei nº 6.218/83, estabelece a competência para regulamentar a concessão das férias anuais dos policiais militares, *ipsis litteris*:

Art. 65 Férias é o afastamento total do serviço, concedido anualmente aos policiais-militares para o descanso, a partir do último mês do ano a que se refere e durante todo o ano seguinte.

§ 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar regulamentar a concessão das férias anuais.

Ainda o mesmo art. 65, nos parágrafos 3º e 4º lista os motivos pelos quais o gozo de férias deve ser susinado e o direito para averbar as férias:

Art. 65 Férias é o afastamento total do serviço, concedido anualmente aos policiais-militares para o descanso, a partir do último mês do ano a que se refere e durante todo o ano seguinte.

[...]

§ 3º Somente em caso de interesses de Segurança Nacional e manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço ou de transferência para a inatividade, ou ainda, para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave ou em caso de baixa de hospital, os policiais-militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se então o fato em seus assentamentos.

§ 4º Na impossibilidade absoluta do gozo de férias, ou no caso de sua interrupção por motivos imperiosos, o período não gozado será computado em dobro, somente para fins de transferência do policial militar para a inatividade, e, nesta situação, para todos os efeitos

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido INDEFERIR o pedido administrativo de desaverbação de férias.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88M0A3OR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/10/2024 às 16:58:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/10/2024 às 18:39:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5MTQ5XzU5MjgXzlwMjRfODhNMEEzT1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059149/2024** e o código **88M0A3OR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012084

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 928656-0-01 MURILO GOMES DOS SANTOS MICHELS



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59342/2024

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 928656-0-01 MURILO GOMES DOS SANTOS MICHEL, sob Protocolo SGPE PMSC 59342/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 512 dias, correspondente a 01 ano(s), 04 mês(es) e 27 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **27EH2Y1S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/10/2024 às 16:51:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2024 às 18:09:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5MzQyXzU5NDc0XzlwMjRfMjdFSDJZMVM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059342/2024** e o código **27EH2Y1S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012095

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5034254-52.2024.8.24.0090, impetrada pelo 3º Sgt PM RR Mat 920917-4-01 ANDRE LUIZ DA SILVA.

DESPACHO FINAL

Acolho o despacho do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5034254-52.2024.8.24.0090 e DECIDO desaverbar o saldo de 23 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E8U1G35M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 18:02:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 18:15:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5ODYxXzU5OTk5XzlwMjRfRThVMUczNU0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059861/2024** e o código **E8U1G35M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012100

Averbação de tempo acadêmico referente ao 2º quinquênio do(a) Cap PM Med. Mat 932169-1-02
FERNANDA CRISTINA CUNHA.



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59438/2024

Assunto: Averbação de tempo acadêmico

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de averbação de tempo acadêmico referente ao 2º quinquênio do(a) Cap PM Med. Mat 932169-1-02 FERNANDA CRISTINA CUNHA, incluído(a) na PMSC em 04/07/2014.

Considerando que na presente data o(a) requerente já completou o requisito de tempo de serviço necessário, adquiriu o direito da averbação do tempo acadêmico de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 00 (zero) mês(es) e 00 (zero) dia(s), de acordo com o inciso IV do Art. 143 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1

(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

De acordo com a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar o tempo acadêmico acima consignado, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W3RRP852**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 18:36:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 18:39:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NDM4XzU5NTcwXzlwMjRfVzNSUIA4NTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059438/2024** e o código **W3RRP852** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012116

Averbação de férias não gozadas, do(a) Sub Ten PM Mat 918618-2-01 JIOVANE PACHECO DE OLIVEIRA



Processo PMSC 00055518/2024

Dados da Autuação

Autuado em: 18/09/2024 às 15:39

Setor origem: PMSC/DP/DP1 - Seção de Cadastro e Avaliação

Setor de competência: PMSC/DP/DP1 - Seção de Cadastro e Avaliação

Interessado: JIOVANE PACHECO DE OLIVEIRA

Classe: AVERBACAO DE FERIAS

Assunto: AVERBACAO DE FERIAS

Detalhamento: Averbação de férias



CONTAGEM DE PERÍODO DE FÉRIAS

DP-1 - Seção de Cadastro e Avaliação

Nome do PM: **JIOVANE PACHECO DE OLIVEIRA**

Matrícula: **918618-2-01**

Data da admissão: **24/02/1989**

Concedido: **1065**

Usufruto: **1045**

Indenizar: **20,0** ou **8/12** Meses

Conceito	Início	Fim	Situação	Concedidos	Usufruídos	A usufruir
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2024	16/08/2024	CONQUISTADO	15,0	0	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2023	23/02/2024	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/08/2024	30/08/2024	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2022	23/02/2023	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/02/2023	02/03/2023	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2021	23/02/2022	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/01/2022	13/02/2022	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2020	23/02/2021	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	10/01/2021	08/02/2021	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2019	23/02/2020	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/03/2020	13/04/2020	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2018	23/02/2019	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2019	13/08/2019	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2017	23/02/2018	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2018	13/08/2018	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2016	23/02/2017	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/05/2017	13/06/2017	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2015	23/02/2016	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/12/2016	13/01/2017	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2014	23/02/2015	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/04/2015	30/04/2015	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2013	23/02/2014	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/06/2014	14/07/2014	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2012	23/02/2013	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/08/2013	13/09/2013	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2011	23/02/2012	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/09/2012	14/10/2012	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2010	23/02/2011	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2011	13/08/2011	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2009	23/02/2010	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2010	10/08/2010	Usufruído	0	27	0
USUFRUTO	16/01/2010	18/01/2010	Usufruído	0	3	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2008	23/02/2009	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/11/2008	17/11/2008	Usufruído	0	3	0

BOPM nº 22 de 11 de outubro de 2024

USUFRUTO	15/07/2009	10/08/2009	Usufruído	0	27	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2007	23/02/2008	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/06/2008	14/07/2008	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2006	23/02/2007	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2007	13/08/2007	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2005	23/02/2006	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/10/2006	13/11/2006	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2004	23/02/2005	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2005	13/08/2005	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2003	23/02/2004	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/07/2004	13/08/2004	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2002	23/02/2003	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/06/2003	14/07/2003	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2001	23/02/2002	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	15/11/2002	14/12/2002	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/2000	23/02/2001	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/06/2001	30/06/2001	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1999	23/02/2000	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/06/2000	30/06/2000	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1998	23/02/1999	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/07/1999	28/07/1999	Usufruído	0	28	0
USUFRUTO	19/10/1998	20/10/1998	Usufruído	0	2	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1997	23/02/1998	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/06/1998	30/06/1998	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1996	23/02/1997	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/07/1997	30/07/1997	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1995	23/02/1996	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/11/1996	30/11/1996	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1994	23/02/1995	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/10/1995	30/10/1995	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1993	23/02/1994	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/06/1994	30/06/1994	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1992	23/02/1993	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/11/1993	30/11/1993	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1991	23/02/1992	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	01/09/1992	30/09/1992	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1990	23/02/1991	CONQUISTADO	30	0	0
USUFRUTO	02/09/1991	01/10/1991	Usufruído	0	30	0
PERÍODO AQUISITIVO	24/02/1989	23/02/1990	CONQUISTADO	30	0	5
USUFRUTO	14/03/1990	07/04/1990	Usufruído	0	25	0
TOTAIS:						
Concedidos:	1.065,0					
Usufruidos:	1.045,0					
A usufruir:	20,0					

CONSULTA HISTORICOS FERIAS

MATRICULA: 918618 - 2 - 1 NOME: JIOVANE PACHECO DE OLIVEIRA
NR. INSCRICAO SISTEMA: 15590 -

SEL	TIPO	DESCRICAO FERIAS	DT. OCOR.	FATO	DT.
-	2902	GOZO	14/03/1990		2
	2902	GOZO	02/09/1991		0
	2901	CONCESSAO	01/09/1992		0
	2902	GOZO	01/09/1992		0
	2901	CONCESSAO	01/11/1993		0
	2902	GOZO	01/11/1993		0
	2901	CONCESSAO	01/06/1994		0
	2902	GOZO	01/06/1994		0
	2901	CONCESSAO	01/10/1995		0
	2902	GOZO	01/10/1995		0
	2901	CONCESSAO	01/11/1996		0
	2902	GOZO	01/11/1996		0

PF7=>PAG ANT PF8=>PAG SEG PF9=>AJD PA1=>RTN PA2=>MENU CLEAR

4B



TCP00912

CONSULTA HISTORICO FERIAS

MATRICULA: 918618 - 2 - 1 NOME: JIOVANE PACHECO DE C
NR.INSCRICAO SISTEMA: 15590 -

TIPO HIST.FERIAS.....: 2902 - GOZO

DT.OCORRENCIA FATO....: 14/03/1990
DT.INIC.PERIODO AQUIS.: 24/02/1989 FIM PERIOD
NR.DIAS FATO.....: 25
TIPO PUBLICACAO.....: 2 BI-BOL. INT. PM NR.PUBLICA
DT.PUBLICACAO.....: 14/03/1990 INCLUSAO H
DESCRICAO HISTORICO...: 25 DIAS DE GOZO DE FERIAS PROPORC
BPM. DESEJA VER COMPLEMENTO DESCRICAO

PF9=>AJD PA1=>RTN PA2=>MENU CLEAR=>SAI ENTER=>DESCRICAO
CONSULTA EFETUADA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **64Z5OU4G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/09/2024 às 17:24:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 18/09/2024 às 17:35:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1NTE4XzU1NjQyXzlwMjRfNjRaNU9VNEc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00055518/2024** e o código **64Z5OU4G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012156

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 925411-0-01 RONALDO FIUZA DE CARVALHO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SP6HG07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/10/2024 às 15:42:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/10/2024 às 15:52:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NzY3XzU5OTA0XzlwMjRfOFNQNkhHMDc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059767/2024** e o código **8SP6HG07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012203

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 933332-0-01 DAYANE CRISTINA LUCAS CURTARELLI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2NT208F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/10/2024 às 16:51:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/10/2024 às 19:09:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2ODgyXzU3MDE0XzlwMjRfRjJOVDIwOEY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00056882/2024** e o código **F2NT208F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012206

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0932806-8-01 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA



DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 59529/2024
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0932806-8-01 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA, sob Protocolo SGP-e PMSC 59529/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Privado de 3.329 dias, correspondente a 09 ano(s), 01 mês(es) e 14 dia(s).

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F69IZ2O2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 17:11:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/10/2024 às 13:05:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NTI5XzU5NjYzXzlwMjRfRjY5SVoyTzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059529/2024** e o código **F69IZ2O2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012207

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 932683-9-01 ARY DE FREITAS NETO



DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5ZH74Z2W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 13:29:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 15:08:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzODc4XzUzOTk3XzlwMjRfNVpINzRaMlc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053878/2024** e o código **5ZH74Z2W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012208

Averbação de tempo acadêmico do(a) Cap Med PM Mat 0933884-5-01 PATRICIA MARTINS
BIFF BEDUSCHI



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59445/2024
Assunto: Averbação de tempo acadêmico

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo acadêmico referente ao 2º quinquênio, do(a) Cap Med PM Mat 0933884-5-01 PATRICIA MARTINS BIFF BEDUSCHI, incluído(a) na PMSC em 04/07/2014, sob Protocolo SGP-e PMSC 59445/2024.

Após a análise do pedido, considerando que na presente data o(a) requerente preenche os requisitos estampados no inciso IV do Art. 143 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo acadêmico de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 00 (zero) mês(es) e 00 (zero) dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar o tempo acadêmico acima consignado, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8BOT3V38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 13:28:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 15:08:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NDQ1XzU5NTc3XzlwMjRfOEJpVDNWMzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059445/2024** e o código **8BOT3V38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012209

Averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sgt PM Mat 925062-0-01 JEAN CARLOS LYRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59850/2024

Assunto: Averbação de férias

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sgt PM Mat 925062-0-01 JEAN CARLOS LYRA, sob Protocolo SGPE PMSC 59850/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 c/c a Portaria nº 81/PMSC/2023, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados, onde verificou-se:

1. Saldo de 02 dias (04 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 08/09/2011 a 07/09/2012;
2. Saldo de 02 dias (04 dias já em dobro), de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 08/09/2008 a 07/09/2009;
3. Saldo de 06 dias (12 dias já em dobro), de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 08/09/2006 a 07/09/2007.

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W66R2S5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/10/2024 às 17:11:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 18:16:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5ODUwXzU5OTg4XzlwMjRfVzY2UjJTNUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059850/2024** e o código **W66R2S5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012211

Averbação de tempo de serviço do(a) 1º Ten PM Mat 931200-5-03 MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 58923/2024

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) 1º Ten PM Mat 931200-5-03 MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA, sob Protocolo SGPE PMSC 58923/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público Estadual Militar de 2.459 dias, correspondente a 06 ano(s), 08 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
2. É regular a subtração de 01 dia por estar concomitante com o tempo de PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4M621JY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2024 às 16:29:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/10/2024 às 16:53:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4OTIzXzU5MDU1XzlwMjRfVTRNNjlxSlk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00058923/2024** e o código **U4M621JY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012212

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 927650-5-01 TERENA DESSANA BERNARDES



DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 59067/2024
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 927650-5-01 TERENA DESSANA BERNARDES, sob Protocolo SGP-e PMSC 59067/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Privado de 724 dias, correspondente a 01 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s).

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BB31P3X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2024 às 16:30:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/10/2024 às 16:59:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5MDY3XzU5MTk5XzlwMjRfQkIzMVAzWDg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059067/2024** e o código **BB31P3X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012213

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 934165-0-01 KAO LEE PEREIRA MULLER



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 59259/2024

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 934165-0-01 KAO LEE PEREIRA MULLER, sob Protocolo SGPE PMSC 59259/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Privado de 1.220 dias, correspondente a 03 ano(s), 04 mês(es) e 05 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 120 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 00 dia(s) de serviço prestado à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6IN04P1E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2024 às 16:29:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/10/2024 às 16:55:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5MjU5XzU5MzZkXzlwMjRfNkIOMDRQMjU5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059259/2024** e o código **6IN04P1E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012282

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 990718-1-01 WILLIAM APARECIDO DOS REIS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0K5S47WL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 16:11:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/10/2024 às 16:59:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NjAzXzU5NzU3XzlwMjRfMEs1UzQ3V0w=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059603/2024** e o código **0K5S47WL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012292

Averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sgt PM Mat 926059-5-01 JOSE MARIO VIPIEVSKI JUNIOR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9LWK144K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 17:52:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/10/2024 às 17:54:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NDU5XzU5NTkxXzlwMjRfOUxXSzE0NEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059459/2024** e o código **9LWK144K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012302

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 933178-6-01 RAUL ADALBERTO FRAGA JUNIOR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y0F7IB79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 16:08:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/10/2024 às 16:59:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5ODI1XzU5OTYyXzlwMjRfWTBGN0lCNzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059825/2024** e o código **Y0F7IB79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012304

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 930564-5-01 LISSANDRO ROHDEN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X36U2I2C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 16:03:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/10/2024 às 16:59:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NzkzXzU5OTMwXzlwMjRfWDM2VTJmMkM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059793/2024** e o código **X36U2I2C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012306

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 990909-5-01 THIAGO GABRIEL E SILVA



DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 60126/2024
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 990909-5-01 THIAGO GABRIEL E SILVA, sob Protocolo SGP-e PMSC 60126/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Privado de 773 dias, correspondente a 02 ano(s), 01 mês(es) e 13 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 2.020 dias, correspondente a 05 ano(s), 06 mês(es) e 15 dia(s) de serviço prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A6R81SZ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 16:01:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/10/2024 às 16:59:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwMTI2XzYwMjY2XzlwMjRfQTZSODFTWjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00060126/2024** e o código **A6R81SZ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012479

Nota de transferência nº 498/DP-2/2024

Nota de transferência nº 498/DP-2/2024

Gerado em: 09/10/2024-16:04

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

3º SARGENTO PM Matrícula 0925434-0-01 FERNANDO REDLINSKI

OPM Origem: 32B2C1P3G (RIO DOS CEDROS)

OPM Destino: 32B2C1P1G (TIMBO)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 14/10/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 17/10/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota publicada em BOPM

Nota #012480

Nota de transferência nº 499/DP-2/2024

Nota de transferência nº 499/DP-2/2024

Gerado em: 09/10/2024-16:06

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

3º SARGENTO PM Matrícula 0924041-1-01 SANDRO LUCIANO LEITE

OPM Origem: 32B2C1P1G (TIMBO)

OPM Destino: 32B2C1P3G (RIO DOS CEDROS)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 14/10/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 17/10/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota publicada em BOPM

Nota #012481

Nota de transferência nº 500/DP-2/2024

Nota de transferência nº 500/DP-2/2024

Gerado em: 09/10/2024-16:07

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

CABO PM Matrícula 0927892-3-01 RICARDO KIRSCHNER DE OLIVEIRA

OPM Origem: 32B2C1P3G (RIO DOS CEDROS)

OPM Destino: 32B2C1P1G (TIMBO)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 14/10/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 17/10/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota publicada em BOPM

Nota #012651

Pedido administrativo sobre direito a férias da Cb PM Mat 655310-9-01 KAROLINE CRISTINE DO AMARAL DE OLIVEIRA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Processo PMSC 56566/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido administrativo sobre direito a férias, em decorrência da ação judicial nº 0303919-69.2018.8.24.0091, impetrada pela Cb PM Mat 655310-9-01 KAROLINE CRISTINE DO AMARAL DE OLIVEIRA,

A Requerente solicitou providências sobre saldo de férias não gozadas que seriam decorrentes do cumprimento da ação judicial nº 0303919-69.2018.8.24.0091, que resultou na publicação do Ato da Polícia Militar nº 765/2022, que anulou a Nota de Punição, publicada no Boletim Interno nº 04/14ºBPM/12ªRPM, de 25/01/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1096/PAD/PMSC/2017, que a licenciou "ex-officio" a Bem da Disciplina.

Foi encaminhado questionamento para a Procuradoria Geral do Estado de SC sobre o alcance da decisão judicial, sendo que esta manifestou-se através do Of.PROCONT/PGE nº 053490/2024/2018.01.056001 para que o período em que esteve afastada não contabilize para contagem de período aquisitivo de férias, nos seguintes termos:

A sentença faça referência expressa somente as verbas remuneratórias, portanto, o cumprimento da decisão destes autos restringe-se somente ao pagamento da remuneração do período de afastamento, o que será feito no rito próprio, RPV ou Precatório.

Quanto as demais verbas ou vantagens, não estão abrangidas pelo comando judicial.

Há se destacar, ainda, que tendo a policial militar sido afastada, não desempenhou atividades laborativas, pelo que, a priori, não tem direito à férias do período.

Estas as orientações necessárias ao cumprimento da decisão.

Neste sentido é importante destacar o que prevê o caput do artigo 134 da Lei nº 6.218/83: "A reintegração ocorrerá de decisão administrativa ou judiciária passada em julgado e determinará o ressarcimento de prejuízos decorrentes do afastamento".

O Juízo da Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis não fez referência ao direito a férias da Requerente no período em que ficou afastada da PMSC, conforme trecho da sentença dos autos nº 0303919-69.2018.8.24.0091:

Ante o exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial por KAROLINE CRISTINE DO AMARAL GOMES em face do ESTADO DE SANTA CATARINA, e EXTINGUE-SE O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, doCPC, para:

A) Anular a decisão administrativa que licenciou KAROLINE CRISTINE DO AMARAL a bem da disciplina, por vício de fundamentação e ausência de correlação com as balizas dosimétricas inseridas no RDPMSC;



B) Reintegrar KAROLINE CRISTINE DO AMARAL ao QUADRO DE PRACAS PMSOLDADO 2ªCLASSE, com efeitos retroativos em relação à sua classificação no Almanaque.

C) Condenar o réu ao pagamento das verbas remuneratórias que a autora deixou de perceber desde a data de publicação do ato da exclusão a bem da disciplina de KAROLINE CRISTINE DO AMARAL até o dia em que for efetivamente reintegrada, devendo a Administração recolher as contribuições previdenciárias incidentes no período, com fulcro no art. 134 da Lei 6.218/1983.

C.1) O valor deve ser apurado em sede de liquidação de sentença. A verba indenizatória deverá observar os consectários legais firmados no TEMA 810/RG/STF, sendo a correção monetária atualizada pelo IPCA-E e os juros de mora devem ser fixados segundo o índice da caderneta de poupança.

Considerando a manifestação da PGE, a fundamentação legal acima apresentada e de acordo com os incisos II e IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, opino que a contagem dos períodos aquisitivos de férias da Requerente sejam ajustados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, artigo 2º, inciso I, alínea b e artigo 16, inciso III. Assim, o período aquisitivo de férias que inicia em 07/10/2017 deve ser sobrestado a partir de 25/01/2018, data em foi licenciada e reiniciar a contagem em 19/04/2022, data do trânsito em julgado da decisão judicial, finalizando em 02/01/2023. Segue quadro demonstrativo como devem ficar os períodos aquisitivos após a reintegração:

PERÍODO AQUISITIVO	07/10/2017 a 02/01/2023
PERÍODO AQUISITIVO	03/01/2023 a 02/01/2024
PERÍODO AQUISITIVO	03/01/2024 a 02/01/2025

Considerando ainda que a Requerente se encontra em gozo de férias de forma irregular desde o dia 04/10/2024, em razão de não ter adquirido o direito ao gozo de férias, opino que o período de 04/10/2024 a 11/10/2024, seja inserido como adiantamento de usufruto de férias para o próximo período aquisitivo e que a Requerente seja convocada para se apresentar ao serviço imediatamente.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8T8Y0QM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/10/2024 às 13:25:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/10/2024 às 13:41:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2NTY2XzU2Njk4XzlwMjRfOFQ4WTBRRTTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00056566/2024** e o código **8T8Y0QM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012660

Averbação de tempo de serviço do(a) Cap PM Dent Mat. 933485-8-01 GRAZIELE BORIN DO NASCIMENTO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SB1G3N08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2024 às 18:29:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/10/2024 às 12:56:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwNTEzXzYwNjUzXzlwMjRfU0lxRzNOMDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00060513/2024** e o código **SB1G3N08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012718

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5008529-58.2024.8.24.0091/SC, impetrada pelo 2º Sgt PM Mat 924433-6-01 GLEDSON EDUARDO CARDOSO

Assim, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação do tempo de serviço passado na condição de aluno aprendiz pelo Autor.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Acolho a manifestação técnica do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5008529-58.2024.8.24.0091/SC e DECIDO averbar o tempo de serviço passado na condição de aluno aprendiz acima consignado.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AR53H6G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2024 às 16:20:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 10/10/2024 às 16:33:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5MTUyXzkxNzZfMjAyNF9BUjUzSDZHNTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009152/2024** e o código **AR53H6G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #012107

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Amanda Christine Albuquerque Tavares, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 733357-9, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme SGP-e 00059779/2024.

Documento assinado eletronicamente

Lucius Paulo de Carvalho

Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Nota #012127

REVERTER ao serviço ativo por término de licença para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 22, inciso XXI da CF/88; Art. 107, da CE/89, Art. 87 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, **a contar de 07 de outubro de 2024**, os Policiais Militares abaixo elencados:

- **EDNILSON JOSÉ BENTO**, Subtenente PM Mat 917884-8-01;
- **AMILTO DA SILVA BENTO**, 1º Sargento PM Mat 919476-2-01;
- **RODRIGO MORAES VICENTE**, 1º Sargento PM Mat 926303-9-01;
- **ILSO JOSE AMORIM**, 2º Sargento PM Mat 922876-4-01;
- **SANDRO ROBERTO BONIN**, 2º Sargento PM Mat 924179-5-01;
- **MAURI DA SILVA**, 2º Sargento PM Mat 924482-2-01;
- **RENATO DA SILVA TEIXEIRA**, 2º Sargento PM Mat 924504-9-01;
- **CHARLES DOUGLAS MALICHESKI**, 2º Sargento PM Mat 924783-1-01;
- **SIDNEI GONÇALVES**, 2º Sargento PM Mat 925065-4-01;
- **JEAN RUDOLF**, 2º Sargento PM Mat 925129-4-01;
- **DIRCEU LUIZ SCHNEIDER**, 2º Sargento PM Mat 925265-7-01;
- **ARLAN FRANCISCO DEON**, 2º Sargento PM Mat 925593-1-01;
- **AILTON DE OLIVEIRA**, 2º Sargento PM Mat 924889-7-01;
- **EDILSON JOSE DA FONSECA**, 2º Sargento PM Mat 922865-9-01;
- **EDSON BITENCOURT FORTUNATO**, 2º Sargento PM Mat 923419-5-01;
- **ARLEI JOSE DE SOUZA**, 2º Sargento PM Mat 924223-6-01;

- **ODAIR GARBILA**, 3º Sargento PM Mat 926062-5-01;
- **EDERSON MARANGONI**, Cabo PM Mat 352576-7-01;
- **MARCOS PAULO CATTONI**, Cabo PM Mat 926960-6-01;
- **DANILO FRACCAROLI**, Cabo PM Mat 927052-3-01;
- **LEO CABRAL MATTOS**, Cabo PM Mat 927593-2-01;
- **EVERSON PINHEIRO IRIGARAY**, Cabo PM Mat 933086-0-01;
- **EVANDRO MULLER**, Soldado PM Mat 930960-8-01.

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #012151

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 175/DP/CESIEP/2024, bem como Nota nº 142/P-1/2ºBPM/Fron/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/II, sendo realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 17 de setembro de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	930856-3	ROBSON FARIAS	2BPM/CPAE/1PEL/2GP	Chapecó

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012173

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 187/DP/CESIEP/SI/2024, bem como Nota nº 171/1ºBPR/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Táticas Policiais, sendo realizado pelo 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no 1º Batalhão de Pronto Resposta, no município de Joinville/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	Cabo	932873-4	CRISTIAN CRISTOFOLINI	23BPM/1CIA/1PEL/2GP	São Bento do Sul	06/10/2024
2	Cabo	934540-0	RAFAEL VILELA DA SILVA	1BPR/1CIA/2PEL/2GP	Joinville	08/10/2024
3	Cabo	934133-1	WILLIAN VICENCO SCREMIN	35BPM/1CIA/1PEL/1GP	Braço do Norte	08/10/2024
4	Soldado	611538-1	NYKOLAS MATHEUS MOZART LOPES DA SILVA	17BPM/1CIA/1PEL/1GP	Joinville	08/10/2024

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012201

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCO AURELIO THOMPSON**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922542-0-01**, contar de 07 de outubro de

2024.

Florianópolis, 8 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012231

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo os procedimentos do Manual do Auxílio Funeral/SEA - que do pagamento do referido auxílio ao beneficiário de servidor civil da Polícia Militar - PCPM, fundamentado conforme art. 120 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985; o art. 1º da Lei Complementar 561, de 21 de dezembro de 2011 e o INFORME DGDP de 20 de fevereiro de 2019 – Concessão e Pagamento do Auxílio Funeral pelos órgãos/entidades do Governo.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento do auxílio funeral referente ao óbito do servidor civil aposentado Luiz Carlos Alves, Matrícula 251911-9-01, tendo como beneficiário: Ricardo Luiz Alves, CPF: 022.686.759-55

Valor a ser pago: R\$ 4.104,00 (Quatro mil cento e quatro reais)

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #012263

Nota BOPM nº 025/DP1/2024

NOTA PARA BOPM Nº 025/DP-1/2024

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE INCLUSÃO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 53618/2024), com a finalidade de regularizar a situação de Inclusão de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

Sd PM MAT 919380-4-02 LENON SPENCER DISSENHA; INCLUÍDO em 01/09/1993.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota nº 025/DP-1/2024)

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P18JD08V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/10/2024 às 16:12:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNjE4XzUzNzZmXzlwMjRfUDE4SkQwOFY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053618/2024** e o código **P18JD08V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012290

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 398/JMC/2024, **ROBÉRIO MAGNO DOS SANTOS**, 1ºSGT PM RR Mat 913174-4, CPF 560.857.889-91, **a contar de 16 de Setembro de 2024.**

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012291

Ato da Polícia Militar nº 1141/2024

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo N° 5001957-86.2024.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alterar a data de início do cargo atual, passando de 01 de julho de 2022 para 17 de dezembro de 2020, do Soldado QPPM 1ª Classe matrícula 620543 **TAISON DA SILVA NUNES.**

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FE26C9M8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 08/10/2024 às 17:45:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfRkUyNkM5TTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **FE26C9M8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012298

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI BORTOLATO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922792-0-01**, contar de **07 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 9 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012307

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 204/DP/CESIEP/SI/204, bem como Nota nº 573/P1/16B/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desistência, do Curso de Especialização em Policiamento Montado, sendo realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 09 de outubro de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
3º Sargento	926779-4	FABIO FHILLIP DE MACEDO	16BPM/3 SECAO	Palhoça

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012317

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do

Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 399/JMC/2024, **RUDOLFO ANTONIO PERUSSO**, ST PM Ref Mat 908605-6, CPF 251.307.659-15, **a contar de 17 de Setembro de 2024.**

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012339

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 400/JMC/2024, **MAURO DE FREITAS**, 3ºSGT PM RR Mat 907295-0, CPF 391.139.819-00, **a contar de 17 de Setembro de 2024.**

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012347

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ELCIO FLORIANO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **925047-6-01**, contar de **08 de outubro de 2024.**

Florianópolis, 9 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012351

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALMIR MOSER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922550-1-01**, contar de **08 de outubro de 2024.**

Florianópolis, 9 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012397

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 383/JMC/2024, **VILMAR LIDIO CORRÊA**, 3ºSGT PM Ref Mat 902478-6, CPF nº018.124.759-34.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012485

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 187/DP/CESIEP/SI/2024, bem como Nota nº 175/1ºBPR/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Táticas Policiais, sendo realizado pelo 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no 1º Batalhão de Pronto Resposta, no município de Joinville/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, o seguinte policial militar, a contar de 10 de outubro de 2024:

Posto	Matricula	Nome	Lotação	Município
Capitão	928640-3	CLEVERSON KALIL DE SOUZA	23BPM/2CIA	Rio Negrinho

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012528

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 385/JMC/2024, **HENRIQUE TOMASCHITZ**, 3ºSGT PM RR Mat 924209-0, CPF 901.231.829-72, **a contar de 03 de Setembro de 2024.**

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012533

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/2023 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no item 09 da alínea “d” do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 1860/2022, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, bem como na Portaria nº 143/PMSC/2024, de 29 de fevereiro de 2024, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 445/2024, datado de 13 de abril de 2024 e o Ato da Polícia Militar nº 1233/2023, datado de 12 de outubro de 2023, **DAICON DA COSTA PAES**, Cabo PM Mat. **677522-5-01**, a contar de **15 de outubro 2024.**

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #012553

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado nos artigos 2º, §3º, inc. V, “d”; e art. 5º, inc. VII, da Lei Nacional nº 14.751/23, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do Caput do art. 22 da Constituição Federal, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Concomitante com a Lei estadual nº 8.039/90 e seu Decreto regulamentador – Decreto nº 1.017 em seu inteiro teor e nos artigos 3º e 10, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.675/09,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª edição das Instruções Reguladoras sobre o procedimento para aplicação da compensação ambiental no âmbito dos processos administrativos de fiscalização ambiental (PMSC IR-12-001).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 11 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM – Comandante do CPMA

Nota #012574

Aprova o a atualização do Procedimento Operacional Padrão POP 201.4.6 – atendimento de ocorrência de violência doméstica contra a mulher e descumprimento de medida protetiva de urgência.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais nº PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 61205/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Procedimento Operacional Padrão POP 201.4.6 – atendimento de ocorrência de violência doméstica contra a mulher e descumprimento de medida protetiva de urgência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

- a) Prender o autor;
 - b) Coletar as provas (filmagens, fotos e testemunhas) e apreender os instrumentos ou objetos usados na prática da infração, se houver;
 - c) Informar o deslocamento para a DP à CRE/COPOM;
 - d) Lavrar o BO-PA (POP 201.12.1).
- 2) Caso seja infração que dependa de representação e a ofendida demonstra-se segura em NÃO REPRESENTAR contra o autor, verificar, em separado e em segurança, se a ofendida realmente não deseja representar contra o autor, caso realmente não deseje representar:
- a) Lavrar BO-COP (POP 201.21.1);
 - b) Dar ciência à ofendida de que, mesmo manifestando o seu interesse em não exercer, naquele momento, o direito de queixa contra o autor do fato, ainda pode exercer esse direito no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do fato;
 - c) Coletar a assinatura da vítima manifestando que não deseja representar e as provas se houver (filmagens, fotos e testemunhas);
 - d) Informar à vítima sobre a possibilidade de solicitar a medida protetiva de urgência, caso mude de ideia.
- ii. Se o autor adulto está em fuga (POP 006).
- 1) Se o autor adulto não está no local ou não há flagrante de crime de violência doméstica ou familiar, mesmo depois de envidados todos os esforços para sua identificação e captura:
 - a) Preservar o local, coletar as provas (filmagens, fotos e testemunhas) (POP 201.18.1);
 - b) Lavrar BO-COP (POP 201.21.1).
- II. Se o autor adulto não possui laços de consanguinidade, afetividade ou de coabitação, atender a ocorrência conforme o delito cometido pelo agente (POPs do Grupo 201.4).
- d. Se o ofendido é adulto, do gênero masculino, atender a ocorrência conforme o delito cometido pelo agente (POPs do Grupo 201.4).
3. Em se tratando de descumprimento de medida protetiva, se a ocorrência envolver apenas o descumprimento de medida protetiva ou a prática de qualquer outra eventual infração penal:

- a. Se o autor adulto é identificado:
 - I. Cessar imediatamente o descumprimento ou a prática de outra infração penal, garantindo a proteção da vítima;
 - II. Prender o autor pelo crime de descumprimento de medida protetiva de urgência;
 - III. Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
- b. Se o autor adulto não está no local ou não há flagrante de crime de descumprimento de medida protetiva, mesmo depois de envidados todos os esforços para sua identificação e captura:
 - I. Preservar o local, coletar as provas (filmagens, fotos e testemunhas) (POP 201.18.1);
 - II. Lavrar BO-COP (POP 201.21.1).

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificar a ofendida, o autor e as testemunhas;
2. Identificar se a ofendida é do gênero feminino;
3. Atentar se há criança ou adolescente envolvido;
4. Tomar ciência de como se deram os fatos e confirmar a prática do delito;
5. Aplicar as providências específicas da lei, garantindo proteção à ofendida;
6. Observar que o foco da Lei Maria da Penha é a proteção integral da mulher nas relações domésticas, afetivas e familiares, incluindo as mulheres transgênero autodeclaradas;
7. Caso a ocorrência de descumprimento de medida protetiva seja oriunda do acionamento de botão do pânico, a Central Regional de Emergência deverá despachar guarnição policial militar o mais breve possível em razão do risco da ocorrência (nível III);
8. Em caso de acionamento e em seguida cancelamento do chamado através do botão do pânico pela usuária, a Central Regional de Emergência deverá obrigatoriamente manter o encaminhamento da viatura para atendimento da solicitação de urgência para que a situação seja verificada *in loco* pela guarnição;
9. Garantir proteção policial à ofendida, quando necessário;
10. Encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao IML, caso necessário;
11. Fornecer o transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo, casa de familiar ou local seguro, quando houver risco de vida;

12. Acompanhar, se necessário, a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
13. Informar à ofendida os direitos a ela conferidos pela lei e os serviços disponíveis;
14. Adotar medidas administrativas para a proteção da vítima, se necessário;
15. No crime de ameaça, constatar qual foi a ameaça proferida e se há indícios suficientes de materialidade do crime, podendo ser utilizado testemunhos, material audiovisual, análise da coerência nas versões apresentadas pelos envolvidos ou outros que o policial possa registrar objetivamente no boletim de ocorrência.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Não informar à ofendida os seus direitos com relação à Lei Maria da Penha;
2. Não tomar as providências essenciais (medidas protetivas), tais como transporte da vítima e seus dependentes, condução ao hospital, posto de saúde ou IML etc;
3. Lavrar termo circunstanciado (BO-TC) nos casos de Lei Maria da Penha;
4. Confundir a Medida Protetiva de Urgência com Medida Cautelar;
5. Cadastrar o fato como “descumprimento de decisão judicial”, quando se tratar de “descumprimento de medida protetiva de urgência”;
6. Lavrar BO em desfavor do autor do descumprimento da medida protetiva, pelo crime de desobediência;
7. Solicitar representação da ofendida nos casos de ameaça e de lesão corporal leve ou culposa;
8. Deixar a CRE de encaminhar a viatura em caso de acionamento seguido de cancelamento do botão de pânico;
9. No caso de acionamento do botão do pânico, a CRE realizar ligação para confirmar envio da viatura;
10. Não tratar o descumprimento de medida protetiva na forma virtual como crime de descumprimento de medida protetiva;
11. Não havendo descumprimento de medida protetiva de urgência, não verificar se houve outros crimes concomitantes e não realizar o devido procedimento;
12. Não aplicar as providências específicas da lei, garantindo a proteção necessária, quando a ofendida se autodeclara mulher transgênero;
13. No crime de ameaça, não registrar objetivamente no boletim os meios utilizados para constatar qual foi a ameaça proferida e se há indícios suficientes de materialidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3T3DZ2Q5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 10/10/2024 às 18:18:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYxMjA1XzYxMzQ1XzlwMjRfM1QzRFoyUTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00061205/2024** e o código **3T3DZ2Q5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GFW8F861**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 10/10/2024 às 18:18:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYxMjA1XzYxMzQ1XzlwMjRfR0ZXOEY4NjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00061205/2024** e o código **GFW8F861** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #012575

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), com sede em Florianópolis/SC, o **CORONEL PM Mat. 924674-6 IAGA INDALENCIO COTA**, a contar de 25 de outubro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012577

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor Interino de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), com sede em Florianópolis/SC, o **TENENTE-CORONEL PM Mat. 925829-9 ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR**, a contar de 25 de outubro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012578

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC, o **CORONEL PM Mat. 921517-4 MARCIO LEANDRO REISDORFER**, a contar de 04 de novembro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012579

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC, o **CORONEL PM Mat. 924674-6 IAGA INDALENCIO COTA**, a contar de 04 de novembro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012616

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS ALBERTO EMKE**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923061-0-01**, contar de **01 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012634

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALVARO GOMES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922680-0-01**, contar de **08 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012647

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO GILMAR NOVACK CAVALHEIRO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922696-6-01**, contar de **08 de**

outubro de 2024.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012662

REVERTER, de acordo com o inciso XXI, do art. 22, da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/203 e art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88, ambos da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda na Portaria nº 143/PMSC/2024, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 731/PMSC/2023, datado de 15 de junho de 2023, **ANDERSON ERHARDT, Cabo PM Mat. 927821-4-01**, a contar de **08 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel. PM Diretor de Pessoal

Nota #012670

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDUARDO LUIZ RACHADEL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **921990-0-01**, contar de **09 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012686

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS**

HERMINIO SASINSKI, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **922725-3-01**, contar de **10 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012695

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 174/DP/CESIEP/SI/2024, bem como Nota nº 71 CCS/BANDA/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Música (CEMUS) - Praças - 1ª Edição, realizado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM's, a contar de 15 de outubro de 2024:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Subtenente	927948-2	Jonatas Edson Passos	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
2	Subtenente	927253-4	Luiz Fernando Da Silva	CCS/BANDA DE MUSICA	Florianópolis
3	Subtenente	926082-0	Leandro Espindola Torres Barbosa	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
4	1º Sargento	920783-0	Jairo Vieira Da Silva	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
5	1º Sargento	924461-1	Leandro Prudencio	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
6	2º Sargento	926596-1	Everton Assis Martins	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
7	2º Sargento	925269-0	Itamar Nunes Cabral	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
8	2º Sargento	926955-0	Elizeu Angioletti	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis

9	3º Sargento	928507-5	Jocimar Pedroso Alves	1BPMRV/3CIA/1PEL/1GP	Blumenau
10	3º Sargento	669738-0	Robson Dos Santos	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
11	3º Sargento	928034-0	Rafael Correa	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
12	3º Sargento	925339-4	Marcio Jose Do Patrocinio	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
13	3º Sargento	930694-3	Douglas Das Gracas Marcelino	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
14	3º Sargento	926694-1	Luiz Carlos De Souza	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
15	3º Sargento	928091-0	Mauricio Claudino Dos Santos	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
16	3º Sargento	933694-0	Andre Domingues Silveira	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
17	3º Sargento	923254-0	Amaury Carlos Adriano Filho	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
18	3º Sargento	924185-0	Julio Cesar Ferreira Case	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
19	3º Sargento	925993-7	Rafael Almir Da Silva	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
20	3º Sargento	358362-7	Leandro Jose Da Silva	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
21	3º Sargento	929762-6	Rafael Thiesen De Oliveira	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
22	3º Sargento	652525-3	Humberto Cesar Ribeiro	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
23	3º Sargento	926578-3	William Marcos Ribeiro	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
24	3º Sargento	928423-0	Caroline Fernandes	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
25	Cabo	933695-8	Andrey Miranda	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
26	Cabo	934536-1	Luciano Santos Barroso	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
27	Cabo	932129-2	Jones Abel Silveira Da Silva	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
28	Cabo	340694-6	Robson De Andrade	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
29	Cabo	933807-1	Leandro Mateus De Lima	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
30	Cabo	929963-7	Francisco Paulo Neto	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
31	Cabo	928570-9	Marlon Espindola Torres Barbosa	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
32	Cabo	932772-0	Rodrigo Glaser	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis

33	Cabo	933181-6	Michel Joao Bernardo	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
34	Cabo	933770-9	Rene De Sousa Camelo	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis
35	Cabo	932625-1	Fabio Roberto Santos De Paula	10BPM/4CIA/2PEL/2GP	Blumenau
36	Cabo	662293-3	Tiago Arnaldo Pletz	31BPM/1CIA/PPAE/1GP	Itapema
37	Cabo	931929-8	Sabrina Demarco	DP/DP-1	Florianópolis
38	Cabo	930523-8	Bruno Blumentritt Lemos	21BPM/1CIA/2PEL/1GP	Florianópolis
39	Cabo	934719-4	Felipe De Pinho	1CR/COPOM/DESP	Florianópolis
40	Soldado	620453-8	Jose Antonio Moraes Silva	21BPM/1CIA/2PEL/1GP	Florianópolis
41	Soldado	620111-3	Abiatar Pereira Do Prado	10BPM/4CIA/2PEL/2GP	Blumenau
42	Soldado	990686-0	Raphael Domingos De Andrade	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL	Florianópolis

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012700

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE HENRIQUE FERREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922736-9-01**, contar de **10 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012703

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALTER MAURICIO LACHMAN**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922749-0-01**, contar de **10 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012708

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MURILO CARLOS VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923220-6-01**, contar de **10 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012719

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CRISPIM DANIEL VEIGA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922723-7-01**, contar de **11 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012720

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 293/JMC/2024, EDSON LUIS HOSANG, CEL PM RR Mat 900086-0, CPF 292.037.917-49, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 11 DE OUTUBRO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AP7WC155**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 11/10/2024 às 18:11:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfQVA3V0MxNTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **AP7WC155** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.